



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinaria

Página 1 de 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 599, de 11 de novembro de 2022

Aposenta, por invalidez, a servidora **Rejane Teresinha Erbes** no cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 667/2022-SRH, de 27 de outubro de 2022, protocolizado na Municipalidade sob nº 49.681, de 28 de outubro de 2022, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Rejane Teresinha Erbes** no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 571,94 (quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/19 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 600, de 11 de novembro de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Nádia Regina Marafon Bacca** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 49.954, de 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinaria

Página 2 de 17

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Nádia Regina Marafon Bacca** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "Q" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.066,90 (cinco mil sessenta e seis reais e noventa centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 18, guia financeira de fls. 19 e memória de cálculo de fls. 20/22 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 601, de 11 de novembro de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ilce Clarice Henz** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 50.002, de 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ilce Clarice Henz** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "S" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.028,19 (quatro mil vinte e oito reais e dezenove centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls. 17 e memória de cálculo de fls. 18/21 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinaria

Página 3 de 17

PORTARIA Nº 603, de 11 de novembro de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I - a contar de **16 de novembro de 2022**:

a) no cargo de Médico T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência “A” da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999: Luciana Paulus Steffens;

b) no primeiro cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Agnessa Pardinho da Fonseca de Souza; e

c) no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Jessica Caroline de Gois; e

II - a contar de **17 de novembro de 2022**, no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Janderson Dias Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 604, de 11 de novembro de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2020,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinaria

Página 4 de 17

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **17 de novembro de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Médico T6 - Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999: Julia Aguiar Dias; e

II - no cargo de Odontólogo T4 I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 39, Referência "A" da Tabela A-9 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Vitor Menani Sergi; e
- b) Thiago Vinicius Rodrigues Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 605, de 11 de novembro de 2022

Nomeia **Maria Zilda Lopes Silva** no cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Maria Zilda Lopes Silva no Concurso Público nº 02/2022 para o cargo de Cuidador Social I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Maria Zilda Lopes Silva** no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **17 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 606, de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do *caput* do artigo 43 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Geral),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ascendidas, a contar de **17 de novembro de 2022**, as seguintes servidoras públicas municipais, aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

I - do cargo Enfermeiro T8 - ESF I para o cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 52.033, de 10 de novembro de 2022: Gisele Moschen Ortigara;

II - do cargo de Técnico em Enfermagem I para o cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 51.948, de 10 de novembro de 2022: Dayane Fernanda Alves de Oliveira Gonçalves Franco; e

III - do cargo de Odontólogo ESF/ESB I para o cargo de Odontólogo T4 I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 39, Referência "A" da Tabela A-9 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 51.907, de 10 de novembro de 2022: Aline Claudia Ribeiro Medeiros Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinaria

Página 6 de 17

PORTARIA SRH Nº 5957, de 7 de novembro de 2022

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 154/2022, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, da Secretaria da Educação, para a participação em Fórum Estadual Extraordinário da Undime-PR 2022, a realizar-se nos dias 16 a 18 de novembro de 2022, presencialmente, no auditório do Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 2006, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. A Secretária da Educação do Município de Toledo/PR, tem ao longo dos anos, enfrentado desafios dos mais variados no que envolve a Gestão Municipal e que provocam esforços em transformar a educação desses novos tempos. Neste sentido, a UNDIMÉ-PR – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná estará realizando um Fórum Extraordinário, a fim de debater e interagir com os participantes, visando o fortalecimento de Políticas Públicas voltadas para a educação municipal. Saída de Toledo prevista para o dia 16/11/2022, às 15h e retorno previsto em Toledo para o dia 18/11/2022, às 15h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
MARLI GONCALVES COSTA	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO	575.288.889-15	850791	2	1.000,00
LUCI GRACIELA KUIHN	PROFESSOR II T20	028.650.409-09	74127-1/2	2	600,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinaria

Página 7 de 17

PORTARIA SRH N.º 5958, de 7 de novembro de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 347/2022, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de outubro de 2022, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 896/2016, art. 2.º, inciso V e Decreto n.º 370/2022). Com saída de Toledo no dia 31/10/2022, às 7h59min e retorno em Toledo no dia 1.º/11/2022, às 22h03min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	0,5	150,00

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinaria

Página 8 de 17

PORTARIA SRH N.º 5964, de 10 de novembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **DIEGO BONALDO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 121/2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **DIEGO BONALDO**, SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CPF n.º 009.280.419-56, MATRICULA 851631, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), viagem a Brasília/DF, para participar do evento Laboratório de Boas Práticas em Governo Local, do Programa Liderando para o Desenvolvimento, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 17 e 18/11/2022. Saída prevista de Toledo no dia 16/11/2022, às 16h e retorno previsto em Toledo no dia 19/11/2022, às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5965, de 10 de novembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARCIO ANDRE WATHIER**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 317/2022, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARCIO ANDRE WATHIER**, ENGENHEIRO I - ELETRICISTA, CPF n.º 040.269.749-95, MATRICULA 917521, 4 (quatro) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), viagem a Brasília/DF, para participação no curso Parcerias Público Privada para o Desenvolvimento: Implementando Soluções no Brasil, com ênfase em Fundamentos de PPPs: limites e perspectivas na América Latina, conforme o seguinte cronograma: dia 17/11/2022, das 9h15min às 18h e, no dia 18/11/2022, das 9h às 12h30min. Saída prevista de Toledo no dia 16/11/2022, às 6h e retorno previsto em Toledo no dia 20/11/2022, às 11h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinaria

Página 9 de 17

PORTARIA SRH Nº 5966, de 10 de novembro de 2022

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 61/2022, da Secretaria da Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, a fim de custear despesas referentes a viagem à Foz do Iguaçu/PR, para realizar visita técnica na 17ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu, a ser realizada no Clube Greff, Av. Juscelino Kubitschek, 1872, América, Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17, 18 e 19/11/2022. Além da programação da Feira, os profissionais acompanharão o desenvolvimento da Feira do Livro a fim de obter conhecimento para a realização da 2ª Feira Literária de Toledo – FLIT, que acontecerá em 2023. Saída de Toledo prevista para o dia 17/11/2022, às 13h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 19/11/2022, às 13h30min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
ROSSELANE LIZ GIOHDANI	SECRETÁRIA DA CULTURA	024.525.069-74	851011	2	1.000,00
PRISCILA KASSANDRA TURETTA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	073.060.479-90	780901	2	800,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA



EDITAL DE PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS PARA A 11ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO

A Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, por meio da Comissão Organizadora da 11ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO torna público a relação das propostas HABILITADAS e propostas INABILITADAS de artistas no Edital de Chamamento Público Nº 016/2022:

HABILITADOS - MÚSICA

PROponente	Formato	Pontuação
César Ganso	Solo	06 pontos
Luciano Almeida	Solo	06 pontos
Rui Hoberdã	Solo	08 pontos
Lulu Canezim	Solo	08 pontos
Marcos Pires	Solo	10 pontos
Dinho e Maurílio	Dupla	06 pontos
Cida Maria e Zé Franciscisco	Dupla	08 pontos
Renato Mattos & Daiane	Dupla	08 pontos
Rodacústica	Dupla	09 pontos
Mateus Gentil e Gustavo	Dupla	10 pontos
Ana Khaos Duo	Dupla	10 pontos
Nelson e Mari – Vozes, Sons e Tons	Trio	08 pontos
Trio Fantasma	Power Trio	05 pontos
Jam Session	Power trio	06 pontos
Um Sete Cinco	Power Trio	07 pontos
Anos Atrás	Power Trio	08 pontos
The Scream	Banda	05 pontos
Kintoun	Banda	05 pontos
Terno de Vidro	Banda	06 pontos
Redpill	Banda	06 pontos
StoneDogs	Banda	06 pontos
Same Old Say	Banda	06 pontos
Joe Salles Raffael e Banda	Banda	06 pontos
Voodoo Band	Banda	08 pontos
Raul Rock Cover	Banda	08 pontos
Villaca Numanice	Banda	08 pontos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinária

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA



Mooz	Banda	08 pontos
Old Side	Banda	08 pontos
Motorhell	Banda	09 pontos
Outro Lado	Banda	09 pontos
Juventude Perdida	Banda	09 pontos
Los Coronezos	Banda	09 pontos
Rafa e os Mavecos	Banda	10 pontos
Enigma 77	Banda	10 pontos

INABILITADOS – MÚSICA

PROPONENTE	FORMATO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
NuMetal Kings	Banda	Pontuação abaixo das demais bandas habilitadas.
Overhitz	Banda	Definido por sorteio, conforme item 13.6.1 do edital.
The Reason	Banda	Não atende condição de inscrição - Item 10, ponto b do edital - Proponente apresentou comprovante de residência de Assis Chateaubriand.
Elias Campos e Alex e Banda	Banda	Irregularidade em documento necessário para inscrição descrito no item 11 do edital. III Certidão Negativa de Tributos Estaduais - Toda a inscrição do proponente foi realizada como Pessoa Física e a certidão supracitada foi apresentada em nome de uma Pessoa Jurídica.
Hovy Crows	Banda	Não anexou documento necessário para inscrição descrito no item 11 do edital. Faltou: IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida da União.
AGNI – Projeto Musical de Rap feminino	Dupla	Não anexou documento necessário para inscrição descrito no item 11 do edital. Faltou: VIII Declaração Unificada.
Lauanderson e Lauily	Dupla	Não anexou todos os documentos necessários para inscrição descritos no item 11 do edital. Faltou: II - Comprovante de residência, anexou somente a declaração de Co-residência; e VIII - Declaração Unificada.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CASA DA CULTURA

Rua XV de Novembro, 1.638 – Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn

Cep: 85 902-040 - Toledo/ PR – (45) 3055-8712 / 3378-4548 – casacultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinária

Página 12 de 17



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA



HABILITADOS – DANÇA

PROPONENTE	FORMATO	PONTUAÇÃO
Luna Class	Grupo	08 pontos
Thatyane Santos	Dupla	09 pontos
Escola Arte e Música	Grupo	10 pontos
Jonas Cirilo Martins	Dupla	10 pontos
5ª Essência Fetter Company	Grupo	10 pontos
Grupo de Danças Folclóricas	Grupo	10 pontos
Breathing Dance	Grupo	10 pontos
Gabriela de Giuli Pinto – Dançarte	Grupo	10 pontos

INABILITADOS – DANÇA

PROPONENTE	FORMATO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Retro Dance Toledo Flashback	Grupo	Não anexou todos os documentos necessários para inscrição descritos no item 11 do edital. Faltou: IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida da União; V - Certidão Negativa de Tributos Municipais; VI-Portfólio; VIII - Declaração Unificada; e IX Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.

HABILITADOS – ARTES CÊNICAS

PROPONENTE	FORMATO	PONTUAÇÃO
Grupo de Teatro Amador Cachorro Afinado	Grupo	05 pontos
Gicelle Jane – Dançarte	Grupo	08 pontos
Grupo Put's de Teatro	Trio	10 pontos
Cia Trapos e Farrapos	Trio	10 pontos

- Não houve inabilitados para Artes Cênicas.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CASA DA CULTURA

Rua XV de Novembro, 1.638 – Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn

Cep: 85 902-040 - Toledo/ PR – (45) 3055-8712 / 3378-4548 – casacultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinaria

Página 13 de 17



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA



INABILITADOS – CULTURA POPULAR

PROPONENTE	FORMATO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Grupo Senzala de Capoeira	Grupo	Não anexou todos os documentos necessários para inscrição. Não cumpriu com o exigido no ponto II do item 11 do edital: comprovante de residência do proponente não está em seu nome /não apresentou declaração de co-residência; e não apresentou VIII Declaração Unificada.
Retro Dance Toledo Flashback	Grupo	Não anexou todos os documentos necessários para inscrição descritos no item 11. Faltou: III - Certidão Negativa de Tributos Estaduais; IV- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida da União; e VIII - Declaração Unificada.

- Não houve habilitados para Cultura Popular.

HABILITADOS – DJ

PROPONENTE	FORMATO	PONTUAÇÃO
Douglas Cipriano	DJ Solo	06 pontos

INABILITADOS – DJ

PROPONENTE	FORMATO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Daniel Rauber	DJ Solo	Não anexou todos os documentos necessários para inscrição. Faltou: II – Cópia do comprovante de residência; III - Certidão Negativa de Tributos Estaduais; IV- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida da União; V – Certidão Negativa de Tributos Municipais; VIII - Declaração Unificada; e IV – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CASA DA CULTURA

Rua XV de Novembro, 1.638 – Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn

Cep: 85 902-040 - Toledo/ PR – (45) 3055-8712 / 3378-4548 – casacultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinaria

Página 14 de 17



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA



A Comissão Organizadora da 11º VIRADA CULTURAL informa que informações referentes a este certame serão sanadas exclusivamente via e-mail no endereço viradaculturaltoledo2022@gmail.com.

Toledo, 13 de novembro de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA

1º TOLEDO ROCK FESTIVAL

Rosselane Liz Giordani

Secretária da Cultura

Portaria nº 6/2021

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CASA DA CULTURA

Rua XV de Novembro, 1.638 – Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn

Cep: 85 902-040 - Toledo/ PR – (45) 3055-8712 / 3378-4548 – casacultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinaria

Página 16 de 17

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES

Ofício nº 069/2022-FAPES

Toledo, 11 de novembro de 2022.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **21 de novembro de 2022 (Segunda-Feira)** às **14h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e aprovação da Política de Investimentos 2023;
- 2) Apresentação de nova Marca para o TOLEDOPREV;
- 2) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de outubro/2022;
- 3) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de outubro/2022;
- 4) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de outubro/2022;
- 6) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Novembro de 2022

Edição 3.389 - Extraordinaria

Página 17 de 17

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.